



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2073, de 11/03/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL de 21/12/2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 6 – SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO | 8 - DESPORTO E TURISMO | 27.812.103.2507 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO | 3.3.9.0.39 | 1500 | 115646 | R\$ 8.000,00 |
| 4 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRC | 1 - AGRICULTURA | 20.606.87.2004 | MANUTENCAO AGRICULTURA | 4.4.9.0.52 | 1500 | 115594 | R\$ 12.000,00 |
| 5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRÂNSITO | 1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR | 15.451.101.1024 | AMPLIAÇÃO REDE ÁGUA E ESGOTO PLUVIAL | 3.3.9.0.39 | 1500 | 115614 | R\$ 45.000,00 |
| 5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRÂNSITO | 1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR | 15.451.101.1024 | AMPLIAÇÃO REDE ÁGUA E ESGOTO PLUVIAL | 3.3.9.0.30 | 1500 | 115613 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: | | | | | | | R\$ 145.000,00 |

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL de 21/12/2023, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 6 – SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO | 8 - DESPORTO E TURISMO | 27.812.103.1828 | PROJETO CAMINHO DO ESPORTE | 3.3.9.0.39 | 1500 | 115639 | R\$ 8.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | | R\$ 8.000,00 |

Art. 3º – Os Créditos no valor de R\$137.000,00 de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL de 21/12/2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 11/03/2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO